

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N ° , DE 2006
(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Solicita informações ao Ministro da Fazenda, por intermédio da Caixa Econômica Federal acerca de leilão de diamantes extraídos da reserva dos índios cinta-larga no Estado de Rondônia.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência, que ouvida a Mesa, seja solicitado ao Ministro da Fazenda, através da Caixa Econômica Federal, informações sobre o que se segue:

- 1) Qual o montante arrecadado com o leilão de diamantes brutos de propriedade dos índios cinta-larga, extraídos da reserva indígena Roosevelt, no Estado de Rondônia;
- 2) Qual o total de quilates arrematados;
- 3) Relação dos compradores dos lotes de diamantes brutos e a quilatagem correspondente a cada um desses compradores.

JUSTIFICAÇÃO

O Art. 176 da Constituição Federal estabelece que as jazidas em lavra ou não e demais recursos minerais, para efeito de exploração ou aproveitamento, pertencem à União, e por conseguinte à sociedade, sendo que os títulos autorizativos são expedidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

A Operação Carbono, recentemente deflagrada pela Polícia Federal, detectou a existência de lotes de diamantes brutos exportados e importados, possivelmente por intermédio de Certificados Kimberley irregulares, cuja emissão compete ao Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM. Na oportunidade, investigações preliminares efetuadas pela Polícia Federal, indicaram a possibilidade de grande parte desses diamantes serem provenientes da Reserva Roosevelt justificando, assim, a necessidade dessa Casa obter as informações discriminadas.

Sala das Sessões, em de março de 2006.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame
PSDB/SP